LEI N. 6.867 DE 20 DE JULHO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e inscrição, até o valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), dos membros da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas AMA, para participação no Seminário Multidisciplinar sobre Autismo, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no dia 22 de julho 2023.

Parágrafo único. Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas indicando os beneficiários, em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do Munícipio, apresentando a comprovação das despesas custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 30 (trinta) dias após o ingresso em conta, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 2°. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentarias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de julho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7CC1-9722-7B7D-FC85 e informe o código 7CC1-9722-7B7D-FC85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CC1-9722-7B7D-FC85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 21/07/2023 15:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7CC1-9722-7B7D-FC85